

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria do JECC, sobretudo no que se refere a subscrição dos atos processuais.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **SAMIA LOPES MATOS**, Analista Judiciária, mat. 9142, lotada na Secretaria do JECC/Tauá, para substituir a referida Diretora, durante suas férias.

Tauá, 13 de maio de 2014.

**ADRIANO PONTES ARAGÃO**  
Juiz de Direito titular

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TIANGUÁ  
DIRETORIA DO FÓRUM

Av. Moisés Moita, s/nº, CEP 62320-000 - Tianguá – CE, Tel 88 – 3671 3570, e-mai: [tianguaj@tjce.jus.br](mailto:tianguaj@tjce.jus.br)

**PORTARIA Nº 015/2014**

**Dispõe sobre a nomeação do Escrevente Substituto do Cartório de Registro Civil Distrito de Arapá, Comarca de Tianguá-CE.**

O Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, Juiz de Direito em respondência pela Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 83, alíneas f e j, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** o que disciplina o artigo 413 da Lei Estadual nº 12.342/94, bem como artigo 20 e seus parágrafos da Lei nº 8.935/94, que prevê a livre indicação de escrevente substituto pelo titular do ofício.

**CONSIDERANDO** a indicação efetivada pelo Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do Distrito de Caruataí, Comarca de Tianguá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Sr. DIEGO DE LIMA MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.365.123-55 e portador do RG nº 2007582025-5 – SSP/CE, para exercer o **Cargo de Escrevente Substituto** Cartório de Registro Civil do Distrito de Caruataí, Comarca de Tianguá-CE.

**Art. 2º** – Determinar a publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, assim como cientificar à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 3º** – Intime-se a parte interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tianguá, 15 de maio de 2014.

**Luiz Augusto de Vasconcelos**  
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 97/2014

**Revoga o Provimento nº 203/2013, datado de 21 de outubro de 2013, publicado no Diário da Justiça de 22 de outubro de 2013 e dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de Provimento Efetivo e Permanente que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.**

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

**CONSIDERANDO** que a distribuição dos cargos de Técnico Ministerial e de Analista Ministerial, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, foi realizada por ocasião da publicação do Provimento nº 203/2013;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 15.536, de 07 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a criação e alteração na estrutura e composição de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, na qual foram criados 42 (quarenta e dois) cargos de Analista Ministerial e 110 (cento e dez) cargos de Técnico Ministerial;

CONSIDERANDO que o quantitativo atual de cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial, de provimento efetivo e permanente, não atende à demanda de serviço auxiliar do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as Comarcas de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral, todas de Entrância Final, com cargos de nível superior (Analista Ministerial), a fim de prestar apoio especializado aos órgãos de execução ali atuantes;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, de acordo com as Leis nº 14.043/2007, 14.115/2008, 14.256/2008, 14.435/2009 e 15.536/2014, encontra-se totalizado no Anexo I deste Provimento.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo e permanente existentes no Quadro de Pessoal de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará serão distribuídos conforme o Anexo II deste Provimento.

Art. 3º Fica revogado o Provimento nº 203/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Provimento entre em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Provimento nº 97/2014)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	TOTAL
Técnico Ministerial	520
Analista Ministerial Administração	04
Analista Ministerial Agronomia	01
Analista Ministerial Arquitetura e Urbanismo	02
Analista Ministerial Biblioteconomia	01
Analista Ministerial Ciências Atuariais	01
Analista Ministerial Ciências Biológicas	01
Analista Ministerial Ciências Contábeis	08
Analista Ministerial Ciências da Computação	05
Analista Ministerial Ciências Econômicas	01
Analista Ministerial Comunicação Social	02
Analista Ministerial Direito	32
Analista Ministerial Engenharia Ambiental	01
Analista Ministerial Engenharia Civil	05
Analista Ministerial Engenharia Elétrica	01
Analista Ministerial Engenharia Mecânica	01
Analista Ministerial Engenharia de Alimentos	01
Analista Ministerial Geologia	01
Analista Ministerial Psicologia	03
Analista Ministerial Serviço Social	04

#### ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Provimento nº 97/2014)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL

#### ANALISTA MINISTERIAL

COMARCA	ANALISTA MINISTERIAL	ÁREA
Caucaia	1	Direito

Fortaleza	4	Administração
	1	Agronomia
	2	Arquitetura e Urbanismo
	1	Biblioteconomia
	1	Ciências Atuariais
	1	Ciências Biológicas
	8	Ciências Contábeis
	5	Ciências da Computação
	1	Ciências Econômicas
	2	Comunicação Social
	28	Direito
	1	Engenharia Ambiental
	5	Engenharia Civil
	1	Engenharia de Alimentos
	1	Engenharia Elétrica
	1	Engenharia Mecânica
	1	Geologia
	3	Psicologia
	4	Serviço Social
	Juazeiro do Norte	1
Maracanaú	1	Direito
Sobral	1	Direito
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	-

## TÉCNICO MINISTERIAL

COMARCA	TÉCNICO MINISTERIAL
Acarape	01
Acaraú	01
Acopiara	01
Alto Santo	01
Amontada	01
Antonina do Norte	01
Aquiraz	02
Aracati	03
Aracoiaba	01
Ararendá	01
Araripe	01
Aratuba	01
Assaré	01
Aiuaba	01
Aurora	01
Baixio	01
Barbalha	03
Barreira	01
Barro	01
Barroquinha	01
Baturité	01
Beberibe	01
Bela Cruz	01
Boa Viagem	01
Brejo Santo	01
Camocim	02
Campos Sales	01
Canindé	02
Capistrano	01
Caridade	01
Cariré	01
Caririaçu	01
Cariús	01
Carnaubal	01
Cascavel	01
Catarina	01
Caucaia	12
Cedro	01
Chaval	01
Chorozinho	01
Coreaú	01
Crateús	02
Crato	08
Croatá	01
Cruz	01
Eusébio	02
Farias Brito	01
Forquilha	01
Fortaleza	296
Fortim	01
Frecheirinha	01
Graça	01

Granja	01
Groaíras	01
Guaiúba	01
Guaraciaba do Norte	01
Hidrolândia	01
Horizonte	01
Ibiapina	01
Ibicuitinga	01
Icapuí	01
Icó	01
Iguatu	04
Independência	01
Ipaporanga	01
Ipaumirim	01
Ipu	01
Ipueiras	01
Iracema	01
Irauçuba	01
Itaitinga	01
Itapajé	01
Itapipoca	02
Itapiúna	01
Itarema	01
Itatira	01
Jaguaretama	01
Jaguaribe	01
Jaguaruana	01
Jardim	01
Jati	01
Jijoca de Jericoacoara	01
Juazeiro do Norte	14
Jucás	01
Lavras da Mangabeira	01
Limoeiro do Norte	02
Madalena	01
Maracanaú	11
Maranguape	03
Marco	01
Massapê	01
Mauriti	01
Meruoca	01
Milagres	01
Missão Velha	01
Mombaça	01
Monsenhor Tabosa	01
Morada Nova	02
Morrinhos	01
Mucambo	01
Mulungu	01
Nova Olinda	01
Nova Russas	01
Novo Oriente	01
Orós	01
Pacajus	02
Pacatuba	01
Pacoti	01
Palmácia	01
Paracuru	01
Paraipaba	01
Parambu	01
Pedra Branca	01
Pentecoste	01
Pereiro	01
Pindoretama	01
Piquet Carneiro	01
Poranga	01
Porteiras	01
Quiterianópolis	01
Quixadá	03
Quixelô	01
Quixeramobim	02
Quixeré	01
Redenção	01
Reriutaba	01
Russas	02
Saboeiro	01
Santa Quitéria	01
Santana do Acaraú	01
Santana do Cariri	01
São Benedito	01
São Gonçalo do Amarante	01
São Luís do Curu	01
Senador Pompeu	01

Sobral	11
Solonópole	01
Tabuleiro do Norte	01
Tamboril	01
Tauá	02
Tianguá	03
Trairi	01
Ubajara	01
Umirim	01
Uruburetama	01
Uruoca	01
Varjota	01
Várzea Alegre	01
Viçosa do Ceará	01
<b>TOTAL</b>	<b>520</b>

PORTARIA Nº 5822/2013

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 42, § 3º, arts. 43 e 51 da Lei 14.043, de 12 de dezembro de 2007, art. 23 do Provimento nº 60/2009, de 24 de julho de 2009,

**RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 1º de janeiro de 2013, através de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2013.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

MATRÍCULA	SERVIDOR	ANALISTA MINISTERIAL				CRITÉRIO
		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168.310	Luciano Bessa Maia	C	4	C	5	Merecimento
215.953	Sabrina Costa de Moura	C	4	C	5	Antiguidade
168.309	Alexander Alves de Oliveira Júnior	D	4	D	5	Merecimento
215.977	Maria Cláudia Carlos da Silva	A	4	A	5	Antiguidade
216.026	Edwin Mendes Rolim	C	4	C	5	Merecimento

MATRÍCULA	SERVIDOR	ANALISTA MINISTERIAL				CRITÉRIO
		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168.363	Daniela Silva Araújo	C	5	C	6	Merecimento
168.369	Samuel Atila Mota Messias Sena	A	5	A	6	Antiguidade
168.359	Antônio Tadeu Uchoa Filho	C	5	C	6	Merecimento
168.362	Caroline Pontes de Almeida	D	5	D	6	Antiguidade
168.308	Alex Vasconcelos da Silva	B	5	B	6	Merecimento
168.371	Valdenia de Moraes Correia	D	5	D	6	Antiguidade
215.907	Anna Paula Pinto Cavalcante	C	5	C	6	Merecimento
168.313	Milena Sousa de Oliveira	C	5	C	6	Antiguidade
215.908	Cleitton Matos de Moraes	C	5	C	6	Merecimento
167.661	Luciana de Oliveira Mendes	C	5	C	6	Antiguidade
167.660	Sabrina Medeiros Almeida Moita Carreiro	C	5	C	6	Merecimento

#### TÉCNICO MINISTERIAL